

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 62/80

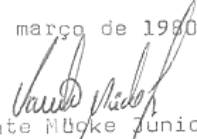
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a NILVA TEREZINHA SCHELLE "*****", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação" 212 nomeado(a) pela Portaria nº 62/75, lotado(a) na Escola Grupo Escolar Tasso Azevedo da Silveira de Chopinzinho-Sede "*****" O 2º turno de aula, com / expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Grupo Escolar Tasso Azevedo da Silveira de Chopinzinho, Sede, percebendo gratificação de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) "*****", para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculada ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido (15. 12. 80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de março de 1980.


Vicente Mücke Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de março de 1980.


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO